



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES
(2ª Seção da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra/1841)



BRASÍLIA-DF, 14 DE FEVEREIRO DE 2020
(sexta-feira)

ADITAMENTO 4ª SEÇÃO/D A PROM AO BOLETIM DO DGP Nº 19/2020

Para conhecimento e execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

**1. ASSUNTOS GERAIS****a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS, EXCETO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (QAO)****1) TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS – DESCADASTRAMENTO**

- Atendendo as Diretrizes do Chefe (Ch) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), de acordo com as Instruções Gerais para Cadastramento e Auditoria dos Dados do Pessoal Vinculado ao Exército (IG 30-33) e com as Instruções Reguladoras para Cadastramento e Auditoria dos Dados Individuais e Registros Funcionais do Pessoal Vinculado ao Exército (IR 30-87), sejam excluídos da Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP) os registros a seguir relacionados:

POSTO	IDT	NOME OM	EVENTO	MOTIVO	LEG
Cel	0254518038	HERON SALOMÃO CARDOSO ANGELIM EASA	Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD) Ordenador de Despesas (OD) na EASA (período compreendido entre 9 NOV 18 e data atual – BI nº 204, de 9 NOV 18, da EASA).	- descumprimento do inciso I do art. 18 das EB30-N-60.033 e da alínea "1" do subitem "a" do item "2" da 3ª Parte do Adt 4ª Seção/D A Prom ao Bol do DGP nº 118, de 14 OUT 19.	1,a,b,d,e
Cap	0100801059	HERMANI DUARTE DA COSTA 44º BI Mtz	TSSD Comandante de Destacamento de Fronteira (Cmt Dst Fron) no Cmdo Fron Rondonia/6º BIS (período compreendido entre 17 FEV 12 e 19 DEZ 12 – BI nº 220, de 27 NOV 19, do 44º BI Mtz).	- o TSSD só pode ser reconhecido para oficiais do QAO e para graduados, exclusivamente.	1,a,b,c

LEGENDA

1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom).
a	O TSSD deverá estar em conformidade com as EB30-N-60.033, aprovadas pela Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17, combinado com as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB30-IR-60.004), aprovadas pela Port nº 095-DGP, de 22 MAIO 17, ou com as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais, Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), aprovadas pela Port nº 096-DGP, de 22 MAIO 17.
b	O Cmt/Ch/Dir da organização militar (OM) deverá determinar a publicação em boletim interno (BI), para fins de registro nas alterações do militar.
c	- após a publicação da ordem para descadastramento em boletim, o evento auditado e excluído da BDCP não poderá ser recadastrado pela OM do militar sem que haja uma prévia consulta à D A Prom; e - o evento recadastrado, nessa situação, será novamente excluído da BDCP, bem como deverá ser instaurado um processo administrativo, para fins de esclarecimento do motivo do recadastramento.
d	A OM está autorizada a recadastrar o TSSD na BDCP, desde que cumprido o previsto no inciso I e nos §1º e §2º do art. 18 das EB30-N-60.033.
e	Republicado por ter saído com incorreção no Adt 4ª Seção/D A Prom ao Bol DGP nº 12, de 29 JAN 20.

2) TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – REGISTRO IRREGULAR

- Auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom, visando assegurar a confiabilidade do cadastro, em conformidade com o inciso III do art. 2º das IR 30-87, e de acordo com o que

prevê a Diretriz para o Treinamento Físico do Exército (TAF) e sua Avaliação, aprovada pela Port nº 032-EME, de 31 MAR 08, identificou o registro irregular a seguir:

POSTO	IDT	NOME OM	EVENTO	MOTIVO	LEG
Ten Cel	1182517332	PAULO <u>TÁCITO</u> ÁLVARES BARROS Cmdo Cmdo Op Esp	O 3º TAF/2017, realizado em 30 OUT 17, com seu resultado publicado no BI nº 207/Cmdo Cmdo Op Esp, de 7 JUN 17.	- o BI com o resultado do TAF deverá ter, obrigatoriamente, data igual ou posterior à realização do respectivo teste.	1,a,b

LEGENDA

1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom.
a	O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar.
b	A OM atual do militar deverá adotar as medidas administrativas necessárias aos ajustes necessários na BDCP, referente à retificação do registro.

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS QAO E DE PRAÇAS**1) TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS E CURSO – DESCADASTRAMENTO**

a) Atendendo às Diretrizes do Ch DGP, de acordo com as IG 30-33 e IR 30-87, combinado com o art. 23 das EB30-N-60.033, sejam excluídos, da BDCP, os registros de TSSD e curso a seguir:

GRAD	IDT	NOME OM	EVENTO	MOTIVO	LEG
S Ten	0520866344	ANTONIO MARCOS <u>GASPARINI</u> Cmdo Com G Ex	TSSD Efetivo Serviço (Ef Sv) em OM de Guerra Eletrônica (GE) no Cmdo Com G Ex (período compreendido entre 13 NOV 18 e 10 NOV 19 – BI nº 165, de 30 AGO 19, e nº 220, de 18 NOV 19, ambos do Cmdo Com G Ex).	- o Cmdo Com G Ex não é OM GE relacionada no parágrafo único do art. 7º das EB30-N-60.033.	1,a,b,d
S Ten	0420132045	CARLOS ROBERTO BARBOSA <u>MATTA</u> JÚNIOR Cmdo Fron Roraima/7º BIS	TSSD Ef Sv em OM de Aviação do Exército (Av Ex) na Ba Av Taubaté (período compreendido entre 25 FEV 09 e 13 MAIO 14 – BI nº 240, de 18 DEZ 19, do Cmdo Fron Roraima/7º BIS).	- o militar não possui nenhuma das especializações na área de Av Ex, que dificultam sua movimentação, estabelecidas pelo art. 5º das EB30-N-60.033.	1,a,b,d,f
			Curso de Graduação (BJQ01) – Tecnologia em Gestão Pública – Data de Início: 23 MAR 17 – Data de término: 20 JUL 18 – Sem nº de participantes – Sem Grau: – Sem Menção – BI nº 146, de 10 AGO 18.	- curso cadastrado em duplicidade.	1,b,d

S Ten	0196009435	CLAUDIO MORAES DE <u>AVILA</u> Cia Cmdo 1ª DE	TSSD Encaregado de Material (Enc Mat) na Cia Cmdo 1ª DE (período compreendido entre 18 DEZ 18 e data atual – Bol nº 233, de 17 DEZ 18, da 4ª Cia Cmdo 1ª DE). TSSD Enc Mat na Cia Cmdo 1ª DE (período compreendido entre 18 DEZ 18 e data atual – Bol nº 234, de 18 DEZ 18, da 4ª Cia Cmdo 1ª DE).	- TSSD cadastrado em duplicidade; - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c, d,e,g
S Ten	0420413049	ELEANDRO <u>RAUG</u> Cmdo Cmdo Op Esp	TSSD Ef Sv em OM integrante do Sistema de Operações de Apoio à Informação do Exército (SOAIE) no Cmdo Cmdo Op Esp (períodos compreendidos entre 23 JUL 05 e 4 DEZ 09, 13 SET 10 e 24 SET 10, 27 SET 10 e 8 OUT 10, 13 OUT 10 e 24 OUT 10, 27 OUT 10 e 21 NOV 10, 22 ABR 14 e 30 ABR 14 e entre 12 MAIO 14 e 7 JUL 14 – BI nº 049, de 8 DEZ 17, do CComSE).	- o Cmdo Cmdo Op Esp não é OM integrante do SOAIE relacionada no parágrafo único do art. 8º das EB30-N-60.033.	1,a,b,c
S Ten	0591642137	ELVIS CESAR <u>LISBOA DE LIZ</u> CIGS	TSSD Enc Mat no CIGS (período compreendido entre 14 MAIO 19 e 31 DEZ 19 – BI nº 019, de 28 JAN 20, do CIGS).	- o TSSD foi recadastrado sem autorização prévia da D A Prom.	1,a,b,c, d,e,h
S Ten	0419953443	<u>HUDSON CALHEIROS E OLIVEIRA</u> 4º B AV Ex	Curso de Especialização (EID01) – Meteorologista – Sem data de início – Data de término: 27 NOV 1992 – Sem nº de participantes – Grau: 7 – Menção: B - sem boletim e data de publicação.	- a documentação comprobatória solicitada não deu entrada nesta Diretoria até a presente data.	2,b,d
S Ten	0521328047	LAURI DELMAR <u>FETSCH</u> 25º Pel PE	TSSD Enc Mat no 25º Pel PE (período compreendido entre 1º JAN 20 e data atual – BI nº 113, de 31 DEZ 19, do 25º Pel PE).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial.	1,a,b,c
S Ten	0420202749	<u>MARCOS ANTONIO DA FONSECA MURTA</u> CMM	TSSD Enc Mat na Cia Cmdo 11ª RM (período compreendido entre 13 DEZ 05 e 31 JAN 06 – BI nº 91, de 15 MAIO 19, do CMM).	- o militar foi desligado da Cia C 11ª RM em 14 DEZ 05, de acordo com o registro no Quadro de Movimentações (Qd Mov) do extrato de sua Ficha Cadastro (Fi Cdtr).	1,a,b,d
S Ten	0203843545	ROBSON SOARES <u>RODRIGUES</u> 4º B Av Ex	TSSD Ef Sv em OM de Av Ex no 3º B Av Ex (período compreendido entre 28 SET 05 e 27 OUT 05 – BI nº 117, de 7 OUT 19, do 4º B Av Ex). TSSD Ef Sv em OM Av Ex no CIAvEx (período compreendido entre 3 MAR 07 e 31 DEZ 10 – BI nº 117, de 7 OUT 19, do 4º B Av Ex).	- o militar permaneceu em "LTSPF - mais de 6 meses - Ag e Ad OM", durante o período compreendido entre 28 SET 05 e 27 OUT 05, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr. - o militar permaneceu nomeado "Monitor de EE", durante o período compreendido entre 5 MAR 07 e 14 JAN 11, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr.	1,a,b,d

S Ten	0420218141	SIDNEI REZENDE DE FREITAS 1º BPE	TSSD Enc Mat no 1º BPE (período compreendido entre 3 JUL 15 e 19 OUT 15 – BI nº 122, de 3 JUL 19, do 1º BPE).	- o militar permaneceu comissionado na Graduação Honorífica de Sargento-Brigada, durante o período compreendido entre 10 JUN 14 e 12 JUL 15, e "Em destino - Curso no BPE", durante o período compreendido entre 13 JUL 15 e 18 SET 15, de acordo com os registros no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr; e - não observação das exigências regulamentares previstas no art. 143, alínea "3" e § 3º, do Regulamento de Administração do Exército – RAE).	1,a,b,d
1º Sgt	0420089542	ANTONIO CARLOS DA SILVA 11º BI Mth	TSSD Enc Mat no 11º BI Mth (período compreendido entre 1º JAN 19 e data atual – BI nº 141, de 12 NOV 19, do 11º BI Mth).	- o militar permanece nomeado "Monitor de EE", desde 1º JAN 19, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr.	1,a,b,d
1º Sgt	0130046543	BRUNO MACEDO NUNES 32º BIL - Mth	TSSD Ef Sv em OM Av Ex no B Mnt Sup Av Ex (período compreendido entre 8 DEZ 1998 e 15 ABR 01 – BI nº 206, de 30 OUT 19, do 32º BIL). TSSD Ef Sv em OM Av Ex no CIAvEx (período compreendido entre 16 ABR 01 e 2 OUT 01 – BI nº 206, de 30 OUT 19, do 32º BIL).	- o militar concluiu o Curso de Especialização (EHM06) - Mecânico de Helicópteros, somente em 3 OUT 01.	1,a,b,d
1º Sgt	0434767943	CLEITON TORRES BGP	TSSD Enc Mat no BGP (períodos compreendidos entre 6 FEV 17 e 10 NOV 17 e entre 11 NOV 17 e 8 MAR 18 – BI nº 228, de 1º DEZ 17, e nº 119, de 26 JUN 18, respectivamente, ambos do BGP).	- o TSSD foi recadastrado sem autorização prévia da D A Prom.	1,a,b,c,d,e,i
1º Sgt	1028703443	DOUGLAS VIEIRA PEREIRA BGP	TSSD Enc Mat no BGP (período compreendido entre 7 NOV 17 e 10 NOV 18, 11 NOV 18 e 10 NOV 18 e entre 11 NOV 18 e data atual – BI nº 224, de 29 NOV 18, nº 216, de 14 NOV 19 e nº 217, de 18 NOV 19, respectivamente, todos do BGP).	- o evento foi recadastrado na BDCP sem consulta prévia à D A Prom.	1,a,b,c,d,e,i
1º Sgt	0434757548	JAYRTON SILVA CARVALHO 11ª Cia Eng Cmb L	TSSD Enc Mat na 11ª Cia Eng Cmb L (período compreendido entre 1º JAN 18 e 20 JUL 18 – BI nº 136, de 20 JUL 18, da 11ª Cia Eng Cmb L).	- o militar permanece comissionado na Graduação Honorífica de Sargento-Brigada na 11ª Cia Eng Cmb L, desde 6 NOV 17, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr.	1,a,b,d,j

1º Sgt	0130085749	JOSIVALDO CAVALCANTI DE ANDRADE JUNIOR 1º B Av Ex	- TSSD Ef Sv OM Av Ex no 1º B Av Ex (período compreendido entre 6 MAIO 1998 e 2 OUT 01 – BI nº 152, de 30 DEZ 19, do 1º B Av Ex).	- o militar concluiu o Curso de Especialização (EHN01) - Mecânico de Armamento de Aeronaves, somente em 3 OUT 01.	1,a,b,d,k
1º Sgt	0130087349	LEONARDO ESTEVÃO DA SILVA ECT	TSSD Enc Mat no ECT (período compreendido entre 11 NOV 19 e data atual – BI nº 216, de 11 NOV 19, do ECT).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c,d,e
1º Sgt	0113274641	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA BGP	TSSD Enc Mat no BGP (período compreendido entre 11 NOV 19 e data atual – BI nº 217, de 18 NOV 19, do BGP).	- o militar desligado do BGP em 24 NOV 19, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr, sem que a OM encerrasse o TSSD.	1,a,b,d
2º Sgt	0400134458	FLÁVIO CARNEIRO DE CAMPOS 9º Pel PE	TSSD Enc Mat no 9º Pel PE (período compreendido entre 14 ABR 17 e 22 OUT 17 – BI nº 049, de 13 JUN 19, do 9º Pel PE).	- o cargo de Enc Mat foi criado no 9º Pel PE somente a partir de 23 OUT 17, de acordo com o QCP da OM aprovado em 31 OUT 17 (art. 15, inciso I, das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17).	1,a,b,d
2º Sgt	0400185658	GRACI JUNIO SOUSA Ba Adm Cmdo Op Esp	TSSD Ef Sv OM GE no CIGE (períodos compreendidos entre 21 JAN 11 e 22 MAR 11, e entre 11 AGO 11 e 14 AGO 11 – Bol nº 110, de 13 JUN 17, da Ba Adm Cmdo Op Esp).	- o militar permaneceu em "Missão de Paz no Exterior", durante o período compreendido entre 23 JAN 11 e 9 AGO 11, apresentando-se pronto para o serviço em 15 AGO 11, de acordo com os registros no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr.	1,a,b,d

LEGENDA

1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom.
2	Solução ao Radiograma nº 350-S4.2/D A PROM, de 19 JUL 19
a	O TSSD deverá estar em conformidade com as EB30-N-60.033, combinado com as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e Graduados de Carreira (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Port nº 097-DGP, de 22 MAIO 17.
b	O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar.
c	O militar poderá entrar com a solicitação de comprovação, de reconhecimento e de cadastramento de TSSD, desde que sejam cumpridas todas as exigências normatizadas pelas EB30-N-60.033, combinadas com as EB30-IR-60.006.
d	- após a publicação da ordem para descadastramento em boletim, o evento auditado e excluído da BDCP não poderá ser recadastrado sem que haja uma prévia consulta à D A Prom; - o evento recadastrado, nessa situação, não será considerado pelo Sistema de Valorização do Mérito (SVM), devendo ser, novamente, excluído da BDCP; e - deverá ser instaurado um processo administrativo, para fins de esclarecimento do motivo do recadastramento.
e	Após a conclusão do novo processo de comprovação e de reconhecimento do TSSD, cumprindo fielmente todas as exigências normatizadas pelas EB30-N-60.033, a OM deverá remeter uma cópia integral do processo à D A Prom que auditará e, se for o caso, providenciará o recadastramento do TSSD na BDCP.
f	O mesmo período de TSSD, referente ao mesmo militar, já foi descadastrado anteriormente em cumprimento à ordem contida no Adt 4ª SEÇÃO/D A PROM ao Bol DGP nº 062, de 2 JUN 17.



g	O mesmo período de TSSD, referente ao mesmo militar, já foi descadastrado anteriormente em cumprimento à ordem contida no Adt D A PROM/4ª SEÇÃO ao Bol DGP nº 054, de 13 MAIO 19.
h	O mesmo período de TSSD, referente ao mesmo militar, já foi descadastrado anteriormente em cumprimento à ordem contida no Adt D A PROM/4ª SEÇÃO ao Bol DGP nº 141, de 9 DEZ 19.
i	O mesmo período de TSSD, referente ao mesmo militar, já foi descadastrado anteriormente em cumprimento à ordem contida no Adt D A PROM/4ª SEÇÃO ao Bol DGP nº 044, de 15 ABR 19.
j	O mesmo período de TSSD, referente ao mesmo militar, já foi descadastrado anteriormente em cumprimento à ordem contida no Adt D A PROM/4ª SEÇÃO ao Bol DGP nº 066, de 10 JUN 19.
k	O mesmo período de TSSD, referente ao mesmo militar, já foi descadastrado anteriormente em cumprimento à ordem contida no Adt 4ª SEÇÃO/D A PROM ao Bol DGP nº 069, de 21 JUN 17.

b) De acordo com o previsto no art. 23 das EB30-N-60.033, seja excluído, da BDCP, o registro de TSSD Enc Mat, a seguir:

GRAD	IDT	NOME	BOL	DATA BOL	CODOM OM_BOL	DATA INICIO	DATA FIM	CODOM OM_TSSD	LEG
S Ten	0420214447	MARCELO MESSIAS VIANA DA SILVA H Mil A Campo Grande	207	4 NOV 19	059618	1º NOV 19	-	059618	1,a,b,c,d

LEGENDA

1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom.
a	O TSSD deverá estar em conformidade com as EB30-N-60.033, combinado com as EB30-IR-60.006.
b	O Cmt/Ch/Dir da OM deverá determinar a publicação em boletim interno, para fins de registro nas alterações do militar.
c	Somente o período transcorrido em estabelecimento de ensino ou em OM tipo Corpo de Tropa, esta última assim definida pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa (EB10-N-12.004), poderá ser reconhecido como TSSD, de acordo com o item "a" do inciso I do art. 12 das EB30-N-60.033.
d	- após a publicação da ordem para descadastramento em boletim, o evento auditado e excluído da BDCP não poderá ser recadastrado sem que haja uma prévia consulta à D A Prom; - o evento recadastrado, nesta situação, não será considerado pelo SVM, sendo excluído da BDCP, novamente; e - deverá ser instaurado um processo administrativo pela OM do militar, para fins de esclarecimento do motivo do recadastramento.

2) REGISTRO DE NOMEAÇÃO DE MONITOR - RETIFICAÇÃO

- Auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom, visando assegurar a confiabilidade do cadastro, em conformidade com o inciso III do art. 2º das IR 30-87, identificou o registro irregular a seguir:

GRAD / IDENTIDADE / NOME - OM	CODOM OM	PERÍODO REGISTRADO		PERÍODO COMRPOVADO		LEGENDA
		DATA_INI	DATA_FIM	DATA_INI	DATA_FIM	
S Ten Com (0309789543) PAULO RICARDO PEIXOTO SANT'ANNA – GSIPr	002113 3º B Com Ex	31 DEZ 1996	21 OUT 1999	31 DEZ 1996	21 JAN 1999	1,a,b,c,d

LEGENDA

1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom.
a	O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar.



b	- o militar teve sua nomeação como Monitor do 3º B Com Ex, para o período compreendido entre 3-FEV-1996 e 31 JAN 1999, publicada no Adt DCEM Bol DGP nº 030, de 24 JUL 02; e - a data final 31 JAN 1999 foi registrada no Qd Mov Fi Cdr do militar com erro (31 OUT 1999).
c	A pontuação decorrente do período de nomeação de monitor irregularmente registrado na BDCP não será considerada pelo Sistema de Valorização do Mérito, para os processos de promoção e seleção valorizados a partir de 1º JAN 20.
d	A D A Prom informe à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), para fins de retificação do registro na BDCP.

3) COMISSIONAMENTO E DESCOMISSIONAMENTO NA GRADUAÇÃO HONORÍFICA DE SARGENTO-BRIGADA - COMPROVAÇÃO

- Após auditoria realizada pela sua 4ª Seção, a D A Prom comprovou a veracidade das informações, referentes aos Comissionamentos na Graduação Honorífica de Sargento-Brigada a seguir relacionados:

GRAD / IDENTIDADE / NOME - OM	CODOM OM	PERÍODO REGISTRADO		PERÍODO COMPROVADO		LEGENDA
		DATA_INI	DATA_FIM	DATA_INI	DATA_FIM	
1º Sgt Com (0333422749) LEANDRO MARTINS - 28º GAC	057315 28º GAC	19 JUN 18	27 NOV 19	19 JUN 18	17 OUT 19	1,a,b,c
1º Sgt MB Mnt Vtr Auto (0319361044) JORGE LUIS GONÇALVES DE MELO - 28º GAC	057315 28º GAC	-	-	18 OUT 19	-	1,a,b,c

LEGENDA

1	Solução ao DIEx nº 25-1ª Seção/SCmt/28º GAC-URGENTÍSSIMO (EB: 64559.000603/2020-30), de 4 FEV 20, do Cmt 28º GAC.
a	O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar.
b	- o cargo militar "Auxiliar de Pessoal do Grupo de Comando da Bateria Comando" (referenciação 21 5206 000 000) não possui claro; - o cargo militar responsável pelo exercício das funções do Primeiro-Sargento Ajudante, previstas nos art. 78 e 79 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Port Cmt Ex nº 816, de 19 DEZ 03, a partir da criação da Seção de Administração Tipo "A" da OM, passou a ser o "Auxiliar de Pessoal do Grupo de Pessoal" (referenciação 22 5002 000 000); e - a aprovação e autorização para o descomissionamento do 1º Sgt MARTINS e a aprovação e autorização para o comissionamento do 1º Sgt MARTINS, ambas a contar de 18 OUT 19, foram publicadas no BI nº BI nº 16/Cmdo 14ª Bda Inf Mtz, de 23 JAN 20.
c	A D A Prom informe à DCEM, para fins de cadastro na BDCP.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Tendo em vista o que prescreve os art. 18 e 23 das EB30-N-60.033 e devido à ocorrência de cadastramentos indevidos de TSSD, esta Diretoria adota os seguintes procedimentos:

- 1) o TSSD referente ao Ano A, que não for encerrado até o dia 10 de novembro do Ano A, será excluído da BDCP; e
- 2) mensalmente, a D A Prom, por meio de sua 4ª Seção, publica aditamento versando sobre descadastramentos de eventos da BDCP.

b. A remessa de requerimento endereçado ao Ch DGP ou ao Diretor de Avaliação e Promoções deverá, obrigatoriamente, respeitar os canais técnico e de comando, conforme previsto no art. 70 (**caput**) das Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Port Cmt Ex nº 769, de 7 DEZ 11.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Ex ARTUR COSTA MOURA
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Por delegação:



Gen Bda JORGE ROBERTO LOPES FOSSI
Diretor de Avaliação e Promoções